DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE SALES	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2326 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Reabre Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Reaberto no Orçamento do município em 2020, sancionado pela Lei nº 2107 de 13 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais) em conformidade com o artigo 167, § 2º da constituição Federal e artigo 41º da lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: - A reabertura do Credito Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 2109 de 23 de dezembro de 2019, que autorizou o crédito adicional especial para atender despesas de acordo com o repasse recebido pela CESSÃO ONEROSA DO PETRÓLEO.

ARTIGO 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do credito adicional especial ora reaberto estão constantes abaixo:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28 ENCARGOS ESPECIAIS

28 843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

28 843 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

28 843 0000 0001 0000 – Juros e Amortização das Dívidas de Longo Prazo

4.6.91.71.00 - Principal da Dívida contratual resgatada – Intra orçamentaria.....R$ 50.000,00

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida contratual resgatada.....R$ 10.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

04 122 0002 2006 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra orçamentário..... R$ 50.000,00

3.3.91.97.00 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$ 199.500,00

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0006 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08 244 0006 2008 0000 – Manutenção da Secretaria de Assist. Social

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra orçamentário.....R$ 8.000,00

3.3.91.97.00 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$ 11.000,00

02.10.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0132 ATENÇÃO BASICA

10 301 0132 2041 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra orçamentário..... R$ 41.500,00

3.3.91.97.00 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$ 55.000,00

ARTIOGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2327 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Reabre Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Reaberto no Orçamento do município em 2020, sancionado pela Lei nº 2107 de 13 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em conformidade com o artigo 167, § 2º da constituição Federal e artigo 41º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

da lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: - A reabertura do Credito Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 2104 de 07 de novembro de 2019, que autorizou o crédito adicional especial para atender despesas de acordo com o Programa Adolescente Projeto SuperAÇÃO, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do credito adicional especial ora reaberto estão constantes abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0015	PROTEÇÃO BÁSICA

08 244 0015 2058 0000 – Programa Adolescente – Projeto SuperAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 56.800,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 43.200,00

ARTIOGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2328 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Reabre Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Reaberto no Orçamento do município em 2020, sancionado pela Lei nº 2107 de 13 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) em conformidade com o artigo 167, § 2º da constituição Federal e artigo 41º da lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: - A reabertura do Credito Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 2106 de 07 de novembro de 2019, que autorizou o crédito adicional especial para atender despesas de acordo com o Convênio nº 241/2019, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

ARTIGO 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do credito adicional especial ora reaberto estão constantes abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
02.09.01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15	URBANISMO
15 452	SERVIÇOS URBANOS
15 452 0010	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRA-ESTRUTURA

15 452 0010 2036 0000 – Manutenção das Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00

ARTIOGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) – ATA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 010/20, objeto do Processo nº 017/20.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SUCÇÃO A VÁCUO DOS RESÍDUOS EM FOSSAS NO MUNCÍPIO DE SALES E TRANSPORTE COM SEGURANÇA POR CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A VÁCUO E TANQUE DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MIL LITROS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 21/janeiro/2020, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – email: licitacao@sales.sp.gov.br

DATA:21/janeiro/2020

PREGOEIRA: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

A Câmara Municipal de Sales, torna publica a relação dos valores mensais dos subsídios e das remunerações dos Agentes Públicos e dos cargos e empregos do quadro de pessoal, conforme artigo 39 parágrafo 6º da CF/88 , vigente durante o exercício de 2019.

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
0007	ASSISTENTE LEGISLATIVO	V D	REFERENCIA V D	4.850,16
0003	Assistente Técnico Legislativo	VII D	REFERENCIA VII D	5.577,69
0004	DIRETOR GERAL	VI A	DIRETOR GERAL	4.325,48
0002	PRESIDENTE DA CAMARA	PRES	SUBSIDIO PRESIDENTE	3.321,32
0005	PROCURADOR JURIDICO	VII C	VII C	7.034,69
0001	VEREADOR	VER	SUBSIDIO VEREADOR	2.706,26
0008	ZELADORA	II D	REFERENCIA II D	1.884,70

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual esta sujeito a acréscimos de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Sales, 31 de dezembro de 2019.

Sandro José Esteves

TC-CRC 1SP217954/O-5